



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1

Modificativa ao Projeto de Lei Nº 62/2021-L, de 27/07/2021, que “Estabelece medidas para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências”

O artigo 9º do Projeto de Lei Nº 62/2021-L, de 27/07/2021, que “Estabelece medidas para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º Na confirmação de um ou mais alunos, professores ou funcionários contaminados pelo vírus da covid-19, as aulas de sua escola deverão ser imediatamente paralisadas até a testagem de todos os alunos, professores e funcionários, para rastreamento do vírus, ou pelo prazo de quarentena de 14 dias.

§1º Cabe ao Departamento de Saúde, com base no relatório de testagem elaborado pela escola submetida à quarentena, autorizar a volta às aulas antes ou posterior ao prazo estabelecido.

§2º A Prefeitura Municipal disponibilizará os testes de contaminação para covid-19 sempre que necessário, com base nesta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa proporcionar segurança a todos dos envolvidos: alunos, professores e funcionários da educação, no retorno às aulas presenciais em nosso município.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de agosto de 2021.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PAULO JUVENTUDE
Vereador